



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4758/2022

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA – RUA MARIA
TIMBEBA NUNES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARIA TIMBEBA NUNES**, a Rua sem denominação, das coordenadas 337135 - 7706576 às 336923 - 7706592, localizada no Bairro Condados, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 21 de novembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal